



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

### 1. Do objeto:

1.1. Trata-se de contratação de Pessoa Física/jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em engenharia civil, visando o acompanhamento, fiscalização, supervisão e apoio técnico das atividades de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial nas dependências da Câmara Municipal de Formosa, incluindo elaboração de relatórios técnicos, planilhas orçamentária, composição de Custo, conforme planilha SINAPI, cronograma físico e Financeiro, composição de BDI ( BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS) pareceres, medições, orientações técnicas, fiscalização da execução dos serviços contratados e suporte às demandas de infraestrutura predial da Câmara Municipal de Formosa.

1.2. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços: elaboração de projetos estruturais, planilhas orçamentárias em 07 (sete) dias e assistir o fiscal do contrato em 03 (três) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Contratação de Pessoa Física/jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em engenharia civil, visando o acompanhamento, fiscalização, supervisão e apoio técnico das atividades de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial nas dependências da Câmara Municipal de Formosa, incluindo elaboração de relatórios técnicos, planilhas orçamentária, composição de Custo, conforme planilha SINAPI, cronograma físico e Financeiro, composição de BDI (BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS) pareceres, medições, orientações técnicas, fiscalização da execução dos serviços contratados e suporte às demandas de infraestrutura predial da Câmara Municipal de Formosa.	Serviço	01

### 2. Visita aos Locais:

2.1. A visita ao local da execução dos serviços **é obrigatória**, tendo em vista a complexidade do objeto e a necessidade de conhecer os locais onde serão reformados.

2.2. A empresa interessada no objeto, para realizar a visita técnica, deverá entrar em contato com a Sr Raul, pelo telefone (61) 9 9697-2600.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

2.3. É de inteira responsabilidade da PROPONENTE a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades e das condições de cada ambiente a ser reformado não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

2.4. Os custos de visita ao município correrão por exclusiva conta da PROPONENTE.

2.5. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos serviços e suas condições e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

### **3. Detalhamento dos Serviços:**

3.1. Os serviços de engenharia compreenderão, de forma não exaustiva, as atividades a seguir descritas, sem que a contratada execute qualquer serviço de obra, limitando-se à supervisão, fiscalização, orientação técnica, medição e controle.

#### **3.2. Planejamento e apoio à execução dos projetos de reforma de ambientes:**

- a) Análise, conferência e compatibilização dos projetos arquitetônicos, identificando eventuais inconsistências, conflitos ou necessidade de ajustes;
- b) Elaboração de relatório técnico com recomendações de adequação dos projetos arquitetônicos;
- c) Apoio à elaboração e validação do cronograma físico e físico-financeiro da reforma de ambientes;
- d) Orientação quanto à organização do canteiro, acessos, áreas de estocagem, sinalização e segurança, conforme normas vigentes.
- e) Elaboração de relatórios técnicos, planilhas orçamentárias, composição de custo conforme planilha SINAPI/GO, cronograma físico e financeiro, composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), pareceres, medições, orientações técnicas, fiscalização da execução dos serviços contratados e suporte às demandas de infraestrutura predial da Câmara Municipal de Formosa/GO.

#### **3.3. Supervisão, fiscalização e apoio técnico à execução:**

- a) Acompanhamento sistemático dos serviços executados por empresa contratada para a execução dos serviços de reforma, representando a Câmara Municipal, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

- b) Orientação técnica em campo para execução dos serviços de reforma de ambientes da Câmara Municipal de Formosa/GO;
- c) Registro fotográfico periódico da evolução das obras, com indicação de datas, ambientes e serviços executados;
- d) Identificação de não conformidades técnicas, emissão de registros e recomendações de correção às equipes executoras;
- e) Emissão de parecer técnico sobre eventuais necessidades de ajustes de projeto ou procedimentos executivos, quando demandado pelo Município.

**3.4. Medições, custos e aspectos contratuais:**

- a) Apoio à fiscalização da Câmara Municipal na conferência das medições dos serviços executados, mediante vistorias em loco e confrontação com projetos e planilhas orçamentárias;
- b) Elaboração de relatórios de acompanhamento físico-financeiro, indicando avanço, quantitativos e eventuais desvios;
- c) Emissão de parecer técnico sobre eventuais necessidades de ajustes orçamentários, aditivos, supressões ou acréscimos, quando solicitado pela Câmara Municipal.

**3.5. Serviços de Reforma de Ambientes:**

3.5.1. Os serviços de reforma a serem executados pela empresa a ser contratada, os quais deverão ser elaborados planilhas/projetos e acompanhados pelo profissional ora a ser contratado, compreenderão:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	<b>Elaborar planilhas/projetos de pintura interna do edifício da Câmara Municipal</b> , compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços. Inclui preparação completa das superfícies (raspagem, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de massa corrida/acrílica quando necessário, selador e fundo preparador), proteção dos ambientes, aplicação de no mínimo duas demãos de tinta acrílica premium lavável de primeira linha, acabamento em brilho. Pintura de paredes e tetos nas cores <b>Branco Gelo, Branco Neve e Cinza efeito Cimento Queimado</b> , lavável, com brilho, conforme definição da fiscalização. Todos os materiais, andaimes, escadas, EPIs, limpeza e destinação dos resíduos deverão estar inclusos.
2.	<b>Elaborar planilhas/projetos de pintura externa do edifício da Câmara Municipal</b> , com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	<p>insumos. Inclui limpeza das superfícies, recuperação de fissuras, aplicação de selador e textura acrílica nas paredes dos corredores laterais e área de serviço, seguida de pintura com tinta acrílica premium para áreas externas, resistente às intempéries e aos raios UV, em cor definida pela Administração. Todo o material necessário deverá estar incluso.</p>
3.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de aplicação de textura decorativa na recepção</b>, compreendendo preparação da superfície, correção de imperfeições, aplicação de selador e textura acrílica decorativa em pedras naturais, a cor a ser definida pela administração, com acabamento uniforme, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, proteção dos ambientes e limpeza final.</p>
4.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de reforma do banheiro feminino do primeiro pavimento</b>, compreendendo retirada do revestimento cerâmico existente, regularização das superfícies e fornecimento e instalação de revestimento em porcelanato de primeira qualidade, assentado com argamassa colante apropriada e rejunte. Inclui fornecimento e instalação de bancada em granito (cor a ser definida pela Administração), cuba, torneira metálica para bancada de alta qualidade, bancada em pedra, vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada e tampa com fechamento suave (soft close), ducha higiênica completa com registro, acessórios de fixação, conexões hidráulicas, acabamentos, testes de funcionamento, remoção de entulhos e limpeza final da obra.</p>
5.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de reforma do Banheiro Masculino do primeiro pavimento</b>, compreendendo retirada do revestimento cerâmico existente, regularização das superfícies e fornecimento e instalação de revestimento em porcelanato de primeira qualidade, assentado com argamassa colante apropriada e rejunte. Inclui fornecimento e instalação de bancada em granito (cor a ser definida pela Administração), cuba, torneira metálica para bancada de alta qualidade, bancada em pedra, vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada e tampa com fechamento suave (soft close), ducha higiênica completa com registro, acessórios de fixação, conexões hidráulicas, acabamentos, testes de funcionamento, remoção de entulhos e limpeza final da obra.</p>
6.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de reforma do banheiro 1º Secretaria do primeiro pavimento</b>, compreendendo retirada do revestimento cerâmico existente, regularização das superfícies e fornecimento e instalação de revestimento em porcelanato de primeira qualidade, assentado com argamassa colante apropriada e rejunte. Inclui fornecimento e instalação de bancada em granito (cor a ser definida pela Administração), cuba, torneira metálica para</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	<p>bancada de alta qualidade, bancada em pedra, vaso sanitário em louça branca com caixa acoplada e tampa com fechamento suave (soft close), ducha higiênica completa com registro, acessórios de fixação, conexões hidráulicas, acabamentos, testes de funcionamento, remoção de entulhos e limpeza final da obra.</p>
7.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de execução de piso em cimento queimado no corredor lateral externo da Câmara Municipal</b>, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários. O serviço deverá incluir a preparação da base existente, regularização e nivelamento do contra piso quando necessário, execução de piso em cimento queimado de alta resistência com acabamento fino desempenado, superfície uniforme, lisa e antiderrapante para áreas externas, aplicação de juntas de dilatação quando exigidas tecnicamente e proteção final com resina seladora/acabamento apropriado para alto tráfego e exposição às intempéries. Deverá incluir ainda o fornecimento e instalação de <b>grelha em aço inoxidável AISI 304</b>, com sistema de encaixe removível para limpeza, instalada sobre canaleta de drenagem, com dimensões conforme projeto ou local de instalação, garantindo perfeito escoamento das águas pluviais. Estão inclusos todos os cortes, arremates, nivelamentos, materiais, transporte, remoção de resíduos, limpeza final e entrega dos serviços em perfeitas condições de uso.</p>
8.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de retirada de 03 (três) janelas metálicas existentes</b>, localizadas no pavimento térreo, com dimensões aproximadas de <b>2,00 m x 2,00 m</b> cada, compreendendo desmontagem, remoção completa dos caixilhos, ferragens e demais componentes, sem causar danos à estrutura da edificação. O serviço deverá incluir o <b>reenquadramento dos vãos</b> para adequação às novas esquadrias, com execução de cortes, regularização, recomposição da alvenaria, chapisco, emboço, reboco, nivelamento, alinhamento, acabamento e preparo dos vãos para futura instalação das novas janelas. Estão inclusos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, escoramentos quando necessários, transporte interno, retirada e destinação adequada dos resíduos, bem como limpeza final do local. O acabamento deverá garantir perfeito esquadro, prumo, nivelamento e dimensões compatíveis com as novas esquadrias, conforme orientação da fiscalização.</p>
9.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de aplicação de textura decorativa na Área de Serviço</b>, compreendendo preparação da superfície, correção de imperfeições, aplicação de selador e textura acrílica decorativa em pedras naturais, a cor a ser</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	definida pela administração, com acabamento uniforme, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, proteção dos ambientes e limpeza final.
10.	<b>Elaborar planilhas/projetos de aplicação de textura decorativa no Corredor lateral externo</b> compreendendo preparação da superfície, correção de imperfeições, aplicação de selador e textura acrílica decorativa em pedras naturais, a cor a ser definida pela administração, com acabamento uniforme, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, proteção dos ambientes e limpeza final.
11.	<b>Elaborar planilhas/projetos de retirada de 02 (duas) janelas metálicas</b> , localizadas no corredor do pavimento térreo, com dimensões aproximadas de <b>0,50 m × 1,10 m</b> cada. O serviço compreende a desmontagem e remoção completa das esquadrias, ferragens e acessórios, preservando a integridade da estrutura. Inclui o fechamento ou reenquadramento dos vãos, conforme projeto, com recomposição da alvenaria, chapisco, emboço, reboco, nivelamento e acabamento, deixando os locais preparados para instalação das novas esquadrias ou para outro acabamento definido pela fiscalização. Estão inclusos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, remoção e destinação dos resíduos e limpeza final.
12.	<b>Elaborar planilhas/projetos de retirada de 07 (seis) portas metálicas (ferro)</b> , localizadas no pavimento térreo, nos ambientes: corredor da área de serviço, despensa, corredor área de serviço, cozinha, tesouraria, sala de audiovisual e sala do jurídico. O serviço compreende a desmontagem completa das portas, marcos, batentes, dobradiças, fechaduras e demais acessórios, incluindo a remoção dos elementos de fixação e o <b>reenquadramento dos vãos</b> , com recuperação da alvenaria, chapisco, emboço, reboco, regularização, nivelamento e acabamento, deixando os locais prontos para instalação das novas portas. Estão inclusos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, remoção e destinação adequada dos resíduos, além da limpeza final dos ambientes.
13.	<b>Elaborar planilhas/projetos de retirada de 03 (três) janelas metálicas</b> , localizadas no corredor do pavimento térreo, banheiros e despensa com dimensões aproximadas de <b>0,50 m × 1,10 m</b> cada, <b>com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários</b> . O serviço compreende a desmontagem e remoção completa das esquadrias, ferragens e acessórios, sem comprometer a estrutura existente. Inclui o reenquadramento dos vãos, recomposição da alvenaria, chapisco, emboço,



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	reboco, regularização, nivelamento, acabamento, transporte dos materiais, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como limpeza final do local, deixando os vãos prontos para instalação das novas esquadrias.
14.	<b>Elaborar planilhas/projetos de retirada de 01 (uma) janelas metálicas</b> , localizadas na cozinha com dimensões aproximadas de <b>0,8 m × 1,10 m</b> cada, <b>com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários</b> . O serviço compreende a desmontagem e remoção completa das esquadrias, ferragens e acessórios, sem comprometer a estrutura existente. Inclui o reenquadramento dos vãos, recomposição da alvenaria, chapisco, emboço, reboco, regularização, nivelamento, acabamento, transporte dos materiais, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como limpeza final do local, deixando os vãos prontos para instalação das novas esquadrias.
15.	<b>Elaborar planilhas/projetos de aplicação de textura decorativa ao redor do elevador no 1º Pavimento</b> , compreendendo preparação da superfície, correção de imperfeições, aplicação de selador e textura acrílica decorativa em pedras naturais, a cor a ser definida pela administração, com acabamento uniforme, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, proteção dos ambientes e limpeza final.
16.	<b>Elaborar planilhas/projetos de execução de projeto e instalação de prancha (plano) de iluminação no corredor principal da Câmara Municipal</b> , com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários. O serviço compreende a elaboração ou adequação do layout de iluminação conforme orientação da fiscalização, instalação de pontos luminosos, luminárias, refletores ou perfis de LED, passagem e organização de cabos elétricos, conexões, fixações, suportes e componentes necessários, bem como testes de funcionamento, ajustes de intensidade e posicionamento. Inclui ainda adequação da rede elétrica existente quando necessário, embutimento ou acabamento de eletrodutos, proteção das áreas durante a execução, limpeza final e entrega do sistema de iluminação em pleno funcionamento, com acabamento técnico e estético compatível com ambiente institucional.
17.	<b>Elaborar planilhas/projetos de projeto e instalação de prancha (plano) de iluminação no plenário da Câmara Municipal</b> , com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários. O serviço compreende a elaboração ou adequação do layout de iluminação conforme



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

	<p>orientação da fiscalização, instalação de pontos luminosos, luminárias, refletores ou perfis de LED, passagem e organização de cabos elétricos, conexões, fixações, suportes e componentes necessários, bem como testes de funcionamento, ajustes de intensidade e posicionamento. Inclui ainda adequação da rede elétrica existente quando necessário, embutimento ou acabamento de eletrodutos, proteção das áreas durante a execução, limpeza final e entrega do sistema de iluminação em pleno funcionamento, com acabamento técnico e estético compatível com ambiente institucional.</p>
18.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de fornecimento e instalação de piso em porcelanato</b>, no piso da área de serviço e corredor de acesso ao plenário da Câmara Municipal, <b>com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários</b>. O serviço compreende a preparação e regularização do contra piso, nivelamento, aplicação de argamassa colante específica para porcelanato, assentamento de placas de porcelanato com espessura mínima de <b>8 mm</b>, acabamento antiderrapante, cortes, arremates, rejuntamento com material apropriado para áreas de tráfego, bem como limpeza final da área. O material deverá ser de primeira qualidade, resistente ao tráfego intenso e à abrasão, com padrão de acabamento a ser definido e aprovado pela Administração.</p>
19.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de instalação de novos pontos de tomadas elétricas</b>, em ambientes diversos da Câmara Municipal, <b>com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários</b>. O serviço compreende a execução de recortes em alvenaria quando necessário, instalação de caixas de embutir padrão 4x2 ou 4x4, passagem de conduítes e cabos elétricos adequados, instalação e fixação de tomadas novas de primeira qualidade, realização de conexões elétricas, testes de funcionamento e adequação da rede existente quando necessário. Inclui ainda recomposição de paredes com chapisco, emboço e reboco nas áreas afetadas, alinhamento e acabamento para posterior pintura, proteção das áreas durante a execução, limpeza final do local e remoção e destinação dos resíduos gerados.</p>
20.	<p><b>Elaborar planilhas/projetos de construção de</b> tablado estrutural metálico destinado à elevação do piso do plenário em aproximadamente <b>20 cm</b>, de forma a igualar o nível do ambiente conforme projeto e determinação da Administração.</p>

#### 4. Justificativa:



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

4.1. A contratação de empresa de engenharia ou engenheiro, registrado no CREA, para realizar prestação de serviço de elaboração de projetos estruturais, planilhas orçamentárias, bem como para assistir o fiscal do contrato na execução de obras de reforma de ambientes do prédio da Câmara Municipal de Formosa/GO é necessária, tendo em vista que esta Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal engenheiro com tal especialidade e, além disso, os serviços de reforma dos ambientes necessitam de acompanhamento técnico e elaboração de projetos.

#### **5. Modalidade de Contratação:**

5.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

5.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

5.3. As empresas ou profissionais interessados, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail [Compras@camaraformosa.go.gov.br](mailto:Compras@camaraformosa.go.gov.br), até o dia **07 de julho de 2026** e, nesse dia, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.

5.4. A escolha do prestador dos serviços será feita considerando o menor valor do serviço, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

#### **6. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços:**

6.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do prestador dos serviços basear-se-á no melhor valor dos serviços a serem prestados, primando pela economicidade financeira da despesa.

#### **7. Do Contrato:**

7.1. Mesmo se tratando provavelmente de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será formalizado pela Câmara Municipal de Formosa/GO, com cláusulas padronizadas e exigidas em qualquer instrumento contratual regido pela Lei 14.133/2021, contendo, ainda, regras e condições detalhadas nesse auido de dispensa.

7.2. O pagamento será parcelado, mediante emissão de nota fiscal mensal correspondente ao valor da etapa ou mês executado, calculada na proporção do valor global. O repasse ocorrerá



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, precedido da entrega do relatório, atesto e aceite definitivo pelo fiscal da Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 da Câmara Municipal, respeitando a ordem cronológica de exigibilidade.

7.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, calculadas de forma proporcional ao valor global do contrato, condicionadas à efetiva e regular execução dos serviços pela Contratada.

7.4. Para fins de pagamento, a Contratada deverá protocolar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas no período trabalhado.

7.5. Como condição para o pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, mediante a apresentação das seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições previdenciárias);
- b) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários perante a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6. O recebimento do relatório e da respectiva Nota Fiscal não configura a aceitação automática do serviço.

- 7.6.1. O Fiscal do Contrato terá o prazo de até 5 dias para avaliar a documentação, emitir o "atesto" e proceder à regular liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6.2. Constatada qualquer incorreção no relatório ou na Nota Fiscal, o documento será devolvido à Contratada para as devidas correções, interrompendo-se a contagem do prazo de pagamento, que será reiniciada a partir da reapresentação do documento regularizado.

7.8. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados obrigatoriamente a partir da data da liquidação da despesa pelo Fiscal do Contrato.

7.9. Os pagamentos observarão, rigorosamente, a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Nos casos de atraso injustificado no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data em que deveria ter sido pago até o dia do efetivo desembolso, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), calculada *pro rata die*, sem prejuízo dos juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

7.11. Eventual constatação de irregularidade fiscal superveniente da Contratada não ensejará a retenção do pagamento por serviços comprovadamente prestados e atestados, devendo a Administração notificá-la para saneamento, sob pena de abertura de processo sancionatório e rescisão contratual.

**8. Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária:**

8.1. Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação dos serviços serão aquelas definidas na Lei nº 14.133/2021, devidamente ajustadas às características do objeto.

**i) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.** A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**ii) Qualificação Técnica:**

a) Registro ou inscrição da empresa ou no profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Projeto Básico, conforme legislação vigente.

b) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**

c) Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**

d) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s).

e) Certificado de visita técnica;



#### **9. Da Obrigação da Contratada:**

- 9.1. Executar os serviços com estrita observância ao estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e no Art. 112 da Lei nº: 12.017, de 12 de agosto de 2009, pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto deste Edital, além das especificações descritas em seus Anexos;
- 9.2. Entregar os projetos e planilhas para a contratação da empresa que executará os serviços de reforma dos ambientes, dentro do prazo de no máximo 07 (sete) dias, com todos os documentos necessários para execução e aprovação.
- 9.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto;
- 9.4. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, através do preposto designado especialmente para tratar de assuntos relativos ao serviço;
- 9.5. Substituir imediatamente e sempre que exigido pela Administração qualquer um dos profissionais vinculados à execução do objeto solicitado cuja atuação ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos interesses do serviço público, desde que devidamente justificado pela CONTRATANTE;
- 9.6. Obter as aprovações dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida pelas DIRETRIZES DE PROJETOS e pelas normas legais vigentes, quando exigíveis;
- 9.7. Entregar os documentos nos prazos fixados, e sempre que a Fiscalização do Contrato exigir, e os pareceres técnicos sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- 9.8. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos e as taxas prescritas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades, desde que tenham sido geradas pela CONTRATADA;
- 9.9. Executar as alterações e/ou modificações para ajustamento que a execução do contrato demonstrar conveniente para o interesse público, bem como para atender as necessidades públicas supervenientes, que se alterarem;
- 9.10. Manter à frente dos serviços o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este Edital, e quando houver substituição deste, o profissional deve possuir capacidade técnico-profissional equivalente. O profissional deverá participar efetivamente da execução do serviço, objeto desta contratação;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

- 9.11. Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos projetos em qualquer dia e hora, independentemente de prévio agendamento para tanto, devendo esclarecer todas as dúvidas apresentadas, bem como prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE;
- 9.12. Participar ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer fato e condição do projeto, que possa atrasar ou impedir a sua conclusão, de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- 9.13. Ceder, por força do Art. 93 da Lei nº 14.133/2021, seus direitos patrimoniais de autora dos projetos que serão apresentados em decorrência do contrato firmado a partir desta licitação, para utilização dos mesmos, pela CONTRATANTE, que, por interesse público ou fato superveniente, devidamente comprovado, poderá alterá-los, onde, para tanto, e conforme previsto no Parágrafo único do Art. 18 da Lei nº: 5.194/66, o autor do projeto será solicitado e estando este impedido ou recusando-se a prestar sua colaboração profissional, as alterações poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá à responsabilidade pelo projeto modificado;
- 9.14. Com esta cessão passarão à CONTRATANTE, por definitiva transferência, todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito patrimonial sobre o projeto realizado, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas ou indiretas, modificações, adaptações e extensões que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos;
- 9.15. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, e sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, bem como os projetos completos e complementares de engenharia, assim como a sondagem, parecer técnico de fundação, levantamento quantitativo, dados, pesquisas, relatórios, quaisquer outros levantamentos ou documentos elaborados ou copiados pela CONTRATADA, gerados em decorrência do contrato, serão de propriedade da CONTRATANTE;
- 9.16. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de conservar em seus arquivos os registros e as cópias dos documentos acima referidos, exclusivamente para fins de consulta interna.
- 9.17. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados e seus projetos entregues.
- 9.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Aviso de Dispensa.
- 9.19. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

[diretoradministrativo@camaraformosa.go.gov.br](mailto:diretoradministrativo@camaraformosa.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

9.20. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação.

9.21. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**10. Da Contratante:**

10.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestar a nota fiscal o efetivo serviço do objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação.

10.2. Rejeitar ou mandar refazer, no todo ou em parte, os projetos entregues.

10.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos serviços solicitados.

10.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços.

10.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos projetos e serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas, principalmente na substituição dos projetos e serviços.

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

10.9. Solicitar o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.10. Indicar quais projetos deverão ser executados ao longo da vigência contratual.

10.11. Realizar o pagamento no prazo acordado.

**11. Prazo de Contratação:**

11.1. O prazo da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme o andamento da obra de reforma.

**12. Da garantia dos Serviços:**

12.1. A garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias após o atesto da nota fiscal de prestação dos serviços e alimentação completa do sistema contábil.

O contrato será formalizado pela Câmara Municipal de Formosa/GO, cláusulas comuns a qualquer contrato, inserindo aquelas regras previstas neste documento e na proposta da empresa.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

12.2. O objeto será recebido **provisoriamente** mediante termo detalhado e **definitivamente** mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências com base no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Os serviços objeto deste Aviso de Dispensa, por sua natureza contínua, serão recebidos mensalmente para fins de faturamento e pagamento, observando-se as seguintes fases:

- **a) Recebimento Provisório:** dar-se-á em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhada do Relatório Mensal de Execução dos Serviços emitido pela Contratada. Esta etapa ficará a cargo do **Fiscal Técnico e/ou Administrativo do Contrato**, que verificará formalmente a conformidade dos serviços e do cumprimento das obrigações acessórias;
- **b) Recebimento Definitivo:** ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do término do prazo estabelecido para o recebimento provisório. Esta etapa ficará a cargo do **Gestor do Contrato**, após minuciosa verificação da perfeita execução das atividades e aprovação das glosas ou sanções aplicáveis, se houver, culminando na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### 13. Penalidades:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I– Advertência;

II– Multa;

III– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º A multa será aplicada observando-se a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, nos seguintes termos:

I– Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação;

II– Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;

III– Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total, abandono da execução contratual, recusa injustificada em cumprir obrigações contratuais ou prática de infração grave.

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

diretoradministrativo@camaraformosa.go.gov.br



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

§ 3º O somatório das multas aplicadas observará o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º Caso a multa e as indenizações cabíveis superem os créditos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 6º A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

**14. Casos de extinção contratual:**

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3. Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. A extinção do contrato poderá se dar nos previstos no art. 138, da Lei 14.133/2021.

**15. Da Adequação Orçamentária:**

15.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação dos serviços correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, no exercício de 2026, conforme declaração orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, a ser anexada a este processo administrativo de contratação.

**16. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos:**

16.1. Em decorrência de se tratar de contratação de Pessoa Física/jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em engenharia civil, visando o acompanhamento, fiscalização, supervisão e apoio técnico das atividades de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial nas dependências da Câmara Municipal de Formosa, incluindo elaboração de relatórios técnicos, planilhas orçamentária, composição de Custo, conforme planilha SINAPI, cronograma físico e Financeiro, composição de BDI ( BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS) pareceres, medições, orientações técnicas, fiscalização da execução dos serviços contratados e suporte às demandas de infraestrutura

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

diretoradministrativo@camaraformosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

predial da Câmara Municipal de Formosa, em valores, a princípio, dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/2021 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 02 de julho de 2026.

**KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORA